

PORTARIA Nº 1151 /2022, DE 08 DE Dezembro DE 2022.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

**Considerando** o contrato 034/2022, firmado com **KASZNAR LEONARDOS VIANNA AGENTES DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL LTDA**, Processo Administrativo Eletrônico nº **811/2022**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.456/0001-37, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROPRIEDADE INTELECTUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORAÇÃO E REDAÇÃO DE DOCUMENTOS, INCLUINDO BUSCA PRÉVIA DO ESTUDO DA TÉCNICA, RELATÓRIO DESCRITIVO E ANEXOS, REIVINDICAÇÕES, FIGURAS E RESUMO NECESSÁRIOS AO REGISTRO DE PATENTE DE PRODUTORES RESULTANTE DE PESQUISA DE DOCENTE DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI – UnirG.**

**Considerando** as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos., em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 117 da referida Lei que estabelece que “*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]*”


**RESOLVE,**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor desta Instituição **MANOEL MORAES DOS REIS FILHO**, matrícula funcional nº **1436**, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato supramencionado constante no Processo Administrativo Eletrônico nº **811/2022**.

**Art. 2º -** São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2022.

  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto Municipal nº 233/2021

